



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Venâncio Aires - RS

Ofício n.º 0188/2022-DG

Venâncio Aires/RS, 24 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.
 Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Brasília-DF

Ilmo. Presidente:

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos, através deste, em atenção à Moção de Apoio proposta pelo Vereador Gerson Ruppenthal (PDT), com assento nesta Casa Legislativa, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, manifestamos o apoio nos termos do documento anexo.

Atenciosamente,



 Benildo Soares

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS

MOÇÃO N° 0026/2022

R E C E B I D O

em 21/05/2020 hs. 10:00

Tamara Maria Pereira Dias
(Chefe de Gabinete)
Matrícula 400

MOÇÃO DE APOIO a PL 2564/2020 que altera a lei nº 7.498/1986 para instituir o piso salarial nacional e a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Excelentíssimo Senhor Benildo Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS.

O Vereador que este subscreve, requer, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco e ao Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, **MOÇÃO DE APOIO** a PL 2564/2020 que altera a lei nº 7.498/1986 para instituir o piso salarial nacional e a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

JUSTIFICATIVA

MOÇÃO DE APOIO a PL2564/2020, que altera a Lei nº7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, justifica-se pelo descontentamento da categoria relacionada à estagnação do projeto no senado.

Deste o mês de maio de 2020 que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 2564/2020 que institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais de Enfermagem.

A aprovação do projeto é de suma importância para valorização da classe que diariamente está na linha de frente pública, tanto no momento passado da pandemia, quando em todos os outros programas de saúde.

Atualmente não existe um valor instituído para o pagamento dos profissionais de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), os obrigando a optar pelo aumento de carga horária e jornada duplicada, acarretando sobrecarga de trabalho.

Portanto, esta luta pela fixação de um piso salarial para esses profissionais merece nosso apoio, pois devem ser valorizados com salários dignos e carga horária justa para continuarem atuando com zelo, eficiência e humanidade em prol da nossa saúde.

Dessarte, essa **MOÇÃO DE APOIO**, a qual, entendendo por justificada, submeto à apreciação dos colegas.

Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS, 09 de Maio de 2022.

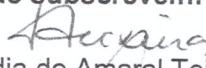
De autoria:

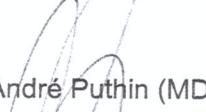
Gerson Ruppenthal (PDT)

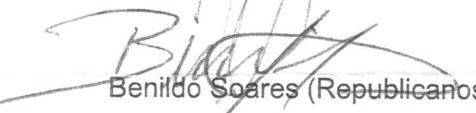


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS

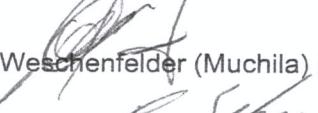
Vereadores que subscrevem:

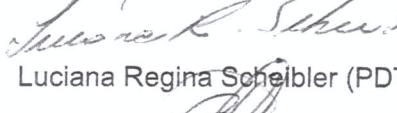

Ana Cláudia do Amaral Teixeira (PDT)

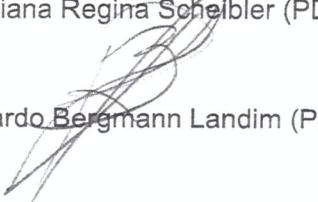

André Puthin (MDB)


Beníldo Soares (Republicanos)


Clecio Espíndola (PTB)

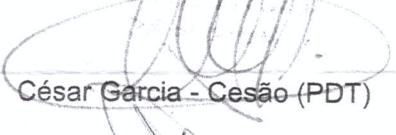

Eligio Wessenfelder (Muchila) (PSB)


Luciana Regina Scheibler (PDT)

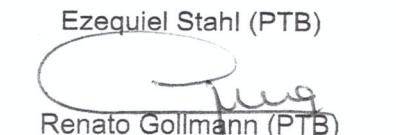

Ricardo Bergmann Landim (PSL)

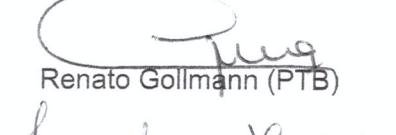

André Kaufmann (PTB)

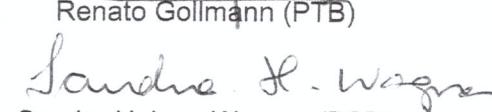

Antonio Rodrigo Vieira Garib (PSD)


César Garcia - Cesão (PDT)


Diego Wolschick (PTB)


Ezequiel Stahl (PTB)


Renato Gollmann (PTB)


Sandra Helena Wagner (PSB)



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0977.2022-PRESID

Brasília, 2 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Benildo Soares

Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS

benildo@venancioaires.rs.leg.br

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564, de 2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 0188/2022-DG, datado de 24 de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

